



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 115

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2225 de 06 de junho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
13.76.0212.1/3000 - Despesas Correntes  
    3100 - Despesas de Custeio  
    3120 - Material de Consumo - F.12.3...R\$ 55.000,00  
Total da Suplementação .....R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
13.76.021.3/3000 - Despesas Correntes  
    3100 - Despesas de Custeio  
    3132 - Outros Serv.e Encargos - F.14.9.R\$ 55.000,00  
Total da Anulação.....R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de junho de 1995.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete (Interina)